

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO – UFPE	
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD	
CONTRATAÇÃO DE <u>BENS/SERVIÇOS</u> FUNDAMENTADA PELO art. 75, VIII, Lei nº 14.133/21 (EMERGENCIAL)	
Unidade Demandante (UASG): GABINETE DO REITOR – GR	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): DIRETORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - DSI	
Responsável pela Demanda: Claudiomar Alves Teles	Matrícula/SIAPE: 3365903
E-mail: claudiomar.cat@ufpe.br	Telefone: 81 99578-2787

1. Justificativa da Necessidade da Contratação:

A contínua expansão da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), impulsionada pelo aumento do número de vagas nos cursos superiores e a consequente ampliação de sua infraestrutura e da produção intelectual, propiciou a UFPE avançar no interior do estado de Pernambuco para instalar mais um Centro Acadêmico, agora no município de Sertânia. Este crescimento está alinhado aos pilares que sustentam a universidade - ensino, pesquisa e extensão -, os quais demandam suporte adequado para o desenvolvimento das atividades acadêmicas e administrativas, o que aponta para a necessidade de contratação de novos postos de serviço de vigilância.

O Campus Acadêmico de Sertânia, que está pra entrar em plena atividade, não está contemplado no atual contrato de fornecimento de serviços de vigilância e este contrato não mais suporta aditivo para acréscimo no quantitativo de postos de serviços. Ademais, o cargo a ser contratado está em extinção do quadro de servidores da UFPE e a ausência de pessoal técnico para a execução dos serviços de vigilância compromete o funcionamento da instituição.

A atividade corrobora o atendimento eficiente aos clientes/usuários internos e externos da instituição, o que resulta numa melhor e mais eficaz qualidade dos serviços ofertados. Assim, considerando a atividade finalística da instituição, faz-se necessária a contratação do serviço de vigilância, a fim de oferecer condições adequadas de trabalho naquela unidade, em prol do bem estar dos alunos, dos servidores e dos cidadãos que dependem diariamente dos serviços essenciais prestados por ela.

Dessa forma, por se tratar de um serviço de natureza contínua e essencial ao funcionamento da universidade, sendo imprescindível para subsidiar o pleno desempenho das atribuições típicas das

unidades administrativas acadêmicas, sua execução deve, preferencialmente, ser objeto de execução indireta, segundo o Decreto nº 9.507/2020 e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 05/2017, que regulamentam a terceirização de serviços na Administração Pública Federal.

1.1 Justificativa para contratação de BENS/SERVIÇOS em caráter emergencial, conforme Art. 75, VIII, Lei 14.133/21:

O contrato atualmente vigente para a prestação de serviços de vigilância (Contrato nº 03/2022) não contempla o campus de Sertânia e nem suporta aditamento com esta finalidade. Face a essa questão, a DSI providenciou abertura do processo nº 23076.014079/2025-62, visando à contratação dos serviços via licitação, mas considerando que não há tempo hábil para sua conclusão até a conclusão da contratação unificada para UFPE, foi providenciada a abertura deste processo de dispensa de licitação em caráter emergencial, fundamentada no Art. 75, inc VIII, Lei 14.133/21, conforme disposto neste processo administrativo, visando à contratação emergencial pelo período de até 01 (um) ano prorrogável no limite estabelecido em Lei, podendo ser antecipada sua rescisão, tão logo seja concluída a licitação.

Dessa forma, a gestão assegura a continuidade dos serviços essenciais de vigilância, evitando prejuízos às atividades acadêmicas e administrativas, bem como aos serviços prestados ao público. Ao mesmo tempo, viabiliza a estruturação do processo licitatório, promovendo maior economicidade para a UFPE, e atendendo de forma eficiente aos clientes/usuários internos e externos da instituição, o que resulta em uma melhor e mais eficaz qualidade dos serviços ofertados às unidades do Campus Acadêmico de Sertânia .

1.2 Alinhamento com o Planejamento Estratégico:

A contratação para o serviço de vigilância está alinhada com o Plano Estratégico Institucional da UFPE – 2013-2027, Linha de Atuação Institucional 5, Gestão, Item 10, Pág.21.

Estruturas administrativas adequadas e suficientes dão suporte necessário para que as áreas fins da universidade desenvolvam seus papéis nos campos do ensino, pesquisa e extensão.

2. Descrição Sucinta do Objeto

Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância, inclusa a mão de obra e todos os insumos, para atender ao Campus Acadêmico de Sertânia da UFPE, a serem executados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

3. Quantidade do BEM/SERVIÇO a ser contratado:

Para a presente contratação EMERGENCIAL, foi definido o quantitativo abaixo, conforme necessidades das unidades administrativas e acadêmicas da Universidade:

Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quantidade
1	02 postos de trabalho (quatro vigilantes, com dedicação exclusiva de mão de obra) para prestação de serviço de VIGILÂNCIA desarmada, CBO 5173-30, em regime de escala ininterrupta de 12h x 36h diurno, perfazendo um total de 04 vigilantes. CATSER 23647.	mês	12

Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quantidade
2	02 postos de trabalho (quatro vigilantes, com dedicação exclusiva de mão de obra) para prestação de serviço de VIGILÂNCIA desarmada, CBO 5173-30, em regime de escala ininterrupta de 12h x 36h noturno, perfazendo um total de 04 vigilantes. CATSER 23833.	mês	12

4. Estimativa Preliminar do Valor da Contratação

Considerando que o piso salarial da categoria de Vigilância para o ano de 2026 é de R\$ 2.363,95 (dois mil trezentos e sessenta e três reais com noventa e cinco centavos), conforme estipulado na tabela salarial oficial, da Convenção Coletiva de Trabalho de 2026 em vigor, os demais benefícios foram estimados da seguinte forma:

- Vale Alimentação é de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais) para 15 plantões mensais trabalhados, e de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) para 16 plantões mensais trabalhados.
- Vale Transporte R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos).

A elaboração dos valores baseou-se na Planilha Salarial do Sindicato Dos Vigilantes do Estado de Pernambuco do ano de 2026.

Para o cálculo do módulo 5, Insumos Diversos – Uniformes, utilizou-se a planilha do processo 23076.031989/2025-37, processo de contratação da prestação de serviços de vigilância patrimonial, para Sertânia

Dessa forma, o valor total por empregado foi calculado em R\$ 5.470,88 (cinco mil quatrocentos e setenta reais e oitenta e oito centavos) por vigilante diurno e R\$ 6.393,52 (seis mil trezentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos) por vigilante noturno, resultando em um montante mensal de R\$ 23.728,80 (vinte e três mil setecentos e vinte e oito reais). O valor anual estimado para contratação é de R\$ 284.745,60 (duzentos e oitenta e quatro mil setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

5. Data Pretendida para Conclusão da Contratação:

Considerando que o início do funcionamento do novo prédio no Campus de Sertânia é em 15/08/2026, e a vigência será de, no máximo 12 (doze) meses, a previsão da conclusão da contratação emergencial é ainda no mês de agosto de 2026, a fim de evitar falta do serviço.

6. Vinculação ou Dependência com Outros Documentos de Formalização de Demanda

Não há vinculação.

7. Responsabilidade pela Formalização da Demanda: Claudiomar Alves Teles	
Local e Data:	Recife, 18/06/2026
(autoridade competente – Demandante)	(Assinatura)



Emitido em 14/04/2025

DOCUMENTO DE FORMALIZACAO DE DEMANDA - DFD N° 4/2025 - SSI (11.01.38)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 14/04/2025 11:22)

CLAUDIOMAR ALVES TELES

DIRETOR

DSI-GR (11.98.18)

Matricula: ###659#3

Visualize o documento original em <http://sipac.ufpe.br/documentos/> informando seu número: **4**, ano: **2025**, tipo: **DOCUMENTO DE FORMALIZACAO DE DEMANDA - DFD**, data de emissão: **14/04/2025** e o código de verificação: **f182a495ad**



Emitido em 18/06/2026

DOCUMENTO DE FORMALIZACAO DE DEMANDA - DFD Nº 1/2026 - SSI (11.01.38)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 18/06/2026 07:20)

CLAUDIOMAR ALVES TELES

DIRETOR - TITULAR

DSI-GR (11.98.18)

Matrícula: ###659#3

Visualize o documento original em <http://sipac.ufpe.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2026**, tipo: **DOCUMENTO DE FORMALIZACAO DE DEMANDA - DFD**, data de emissão: **18/06/2026** e o código de verificação: **c558c1247c**